



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
MINAS GERAIS – CEP: 36606-000

DECRETO Nº 001/2022

Aprova o Calendário Tributário do Município para 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarará, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis em vigor:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2022.

Art. 2º – O pagamento de tributos municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I - para o IPTU e Taxas de Serviços, cobradas junto com este imposto: desconto de 10 % (dez por cento) para pagamento em cota única até 15/07/2022;

II - para o ISS de profissionais autônomos, sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia: para pagamento em cota única até 31/03/2022;

III- para o ISS de profissionais autônomos, sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia: desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única até 31/03/2021;

Art. 3º – O pagamento será parcelado, para cada um dos tributos abaixo, da seguinte forma:

I – para o IPTU e das Taxas de Serviços cobradas junto com este imposto: 03 (três) parcelas mensais, com vencimentos em 15/07/2022, 15/08/2022 e 15/09/2022;

II – para o ISS de profissionais autônomos e sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia: vencimento único em 31/03/2022.

Art. 4º – Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal, deverão recolher até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
MINAS GERAIS – CEP: 36606-000

Art. 5º) – Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 6º) Serão Reajustados em 17,78% (dezessete por cento e setenta e oito centésimos) IGP-M acumulado no ano de 2021, os valores do IPTU, ISS e Taxas Municipais para o exercício 2022 em relação ao exercício 2021.

Art. 7º) Fica prorrogado a validade da Certidão Negativa de Débitos de 60 dias para 90 dias, para novas certidões emitidas no período entre 04/01/2022 a 31/12/2022 .

Art. 8º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarará, 03 de janeiro de 2022.


José Maurício Sales
Prefeito Municipal

Confira o resultado completo

Novembro de 2021

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) variou 0,02% em novembro, após alta de 0,64% no mês anterior. Com este resultado o índice acumula alta de 16,77% no ano e de 17,89% em 12 meses. Em novembro de 2020, o índice havia subido 3,28% e acumulava alta de 24,52% em 12 meses.

Confira o resultado completo

Dezembro de 2021

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) subiu 0,87% em dezembro, após variar 0,02% no mês anterior. Entre janeiro e dezembro de 2021, o índice acumulou alta de 17,78%. Em dezembro de 2020, o índice havia subido 0,96% e acumulava alta de 23,14% em 12 meses.

Confira o resultado completo.

Calendário de divulgação 2021:

- Janeiro: 28/01
- Fevereiro: 25/02
- Março: 30/03
- Abril: 29/04
- Maio: 28/05

Junho: 28/06



AMEX I

Logo: ENG, FGV

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

ÉTICA E CONFORMIDADE

ATUAÇÃO NA PANDEMIA

Unidades

EDITORA FGV

EDUCAÇÃO EXECUTIVA

FGV CONHECIMENTO

FGV EUROPE

FGV IERE

FGV PROJETOS

SISTEMA DE BIBLIOTECAS FGV

CENTROS E DIRETORIAS

PT 08:41 05/01/2022